

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - EDITAL 01/2026

A Diretoria de Pós-Graduação e Extensão informa aos estudantes de graduação da UNISE, a abertura do processo de seleção de estudantes para os Projetos de Iniciação Científica – Edital 01/2026.

1 - Do objeto

O Programa de Apoio à Iniciação Científica – PIC da Faculdade UNISE tem o objetivo de estimular as práticas investigativas, assim como incentivar e apoiar o corpo docente e discente no desenvolvimento de projetos de iniciação científica.

2 - Das normas gerais

2.1 - O presente edital está vinculado aos projetos de iniciação científica aprovados no Edital 04/2025 da Diretoria de Pós-Graduação e Extensão, que serão executados a partir de 02 de março de 2026, com duração de 10 (dez) meses.

2.2 – Poderão se inscrever os discentes regularmente matriculados, adimplentes em cursos de graduação da UNISE e que não estejam cursando o primeiro ou o último semestre do curso.

2.3 Os estudantes devem possuir disponibilidade para dedicação ao Projeto de Iniciação Científica com jornada mínima de 6 (seis) horas semanais, em turno diferente daquele em que esteja matriculado, inclusive no período de férias escolares, sendo destas 6 horas semanais, 1 (uma) hora de encontro com o professor orientador.

2.4 - Os estudantes deverão organizar e desenvolver seus horários de atividades no projeto em comum acordo com o professor orientador do Projeto de Iniciação Científica.

2.5 Os estudantes, aprovados no processo de seleção na qualidade de bolsistas, terão direito a bolsa de iniciação científica sob a forma de desconto de 20% na mensalidade, de acordo com as vagas disponíveis em cada curso previstas no edital de seleção, na vigência do projeto. A bolsa de Iniciação Científica será concedida por dez meses, no período vigência do projeto e será liberada em forma de bônus mensal a ser utilizado no abatimento mensal de parcelas da anuidade vigente. Não havendo parcelas a abater na vigência do projeto, o bônus será liquidado em moeda corrente do país, sobre o valor da mensalidade em curso.

2.6 Os estudantes selecionados na categoria de voluntários não terão direito à bolsa de Iniciação Científica, mas comprometem-se a cumprir todas as atribuições definidas no Programa de Iniciação Científica.

2.7 Em caso de desligamento do estudante bolsista, o primeiro estudante voluntário classificado poderá passar a receber a bolsa.

2.8 O desligamento do discente bolsista, por qualquer motivo desde que deferido pela Diretoria de Pós-Graduação e Extensão, bem como a reprovação ou a não conclusão do projeto implica na restituição integral de todos os valores financeiros recebidos pelo discente, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, até a data da formalização do desligamento ou reprovação.

3 - Das atribuições do estudante de iniciação científica

Constituem-se atribuições do estudante de iniciação científica:

I - Participar do planejamento das ações do projeto de iniciação científica;

- II - Coletar dados, realizar testes e experimentos sob orientação do professor orientador e demais atividades exigidas para o desenvolvimento do projeto;
- III - Participar da organização do acervo bibliográfico e documental do projeto de iniciação científica;
- IV - Elaborar e apresentar relatórios parcial e final do projeto de iniciação científica desenvolvido, com vistas à avaliação pelo professor orientador e pela Comissão de Avaliação;
- V - Entregar os documentos relativos às atividades de Iniciação Científica, seguindo rigorosamente o cronograma previamente estabelecido pela Comissão de Avaliação;
- VI - Comunicar à Diretoria de Pós-graduação e Extensão, por escrito e imediatamente, qualquer irregularidade que comprometa a execução do projeto de iniciação científica;
- VII - Participar de eventos científicos relacionados com a temática do Projeto de Iniciação Científica;
- VIII - Participar efetivamente na equipe de apoio do Encontro de Iniciação Científica e outros eventos promovidos pela Comissão de Avaliação;
- IX - Redigir textos, resenhas e artigos sob orientação do professor orientador;
- X - Participar, apresentando por meio de exposição oral (arguições inclusive) e/ou pôster o trabalho de iniciação científica desenvolvido na UNISE no evento especialmente instituído para este fim, a Semana de Educação, Direito e Saúde;
- XI - Solicitar por escrito a sua desistência à Diretoria de Pós-Graduação e Extensão, mediante justificativa e ciência do professor orientador.

4 - Das vagas

4.1 - O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas para estudantes regularmente matriculados no primeiro semestre de 2026 em cursos de graduação da UNISE e que atendam aos requisitos do item 2.2, definidos respectivamente em ordem de classificação, para os seguintes cursos:

Título do projeto	Curso de vínculo	Situação final
A democracia deliberativa no Supremo: análise da influência da participação social (amicus curiae e audiências públicas) em decisões sobre direitos humanos	Direito	1 bolsista e até 2 voluntários
Avaliando grau de conhecimento das gestantes sobre cuidados com as mamas no preparo para amamentação	Enfermagem	1 bolsista e até 2 voluntários
Planejamento Pedagógico e Inteligência Artificial na Educação: uma Análise Crítica	Pedagogia	1 bolsista curso presencial, 1 bolsista curso a distância e até 2 voluntários
A presença de violência patrimonial por parceiro íntimo: uma revisão sistemática	Psicologia	1 bolsista e até 2 voluntários
A participação da família e de grupos de apoio no tratamento e recuperação de dependentes químicos: um estudo qualitativo exploratório de pacientes em tratamento	Psicologia	1 a 3 voluntários

5 - Das inscrições

5.1 - Os estudantes interessados em participar do Programa de Iniciação Científica - PIC a que se refere o presente edital, deverão realizar a inscrição no período de **10 a 19 de fevereiro de 2026** por meio de preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/j4nE2jJp2hei5Kif6> e atendimento aos requisitos indicados no processo de seleção.

6 - Da seleção

6.1 - Os estudantes serão selecionados por uma comissão composta pelo coordenador do curso a que o estudante está vinculado e concorrendo à vaga e pelo professor orientador do projeto de iniciação científica. Caso o coordenador do curso seja o professor orientador do projeto, o mesmo deverá designar um membro do Colegiado do curso para representá-lo na comissão.

6.2 - Os critérios para seleção adotarão os seguintes quesitos:

I - Análise do Histórico Escolar da Graduação do candidato, de caráter classificatório, levando em consideração a média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas já cursadas no curso em que pleiteia seleção ao projeto (nota de 0 a 10,0);

II - Entrevista com o candidato, também de caráter classificatório, realizada pela comissão de avaliação designada pela Diretoria de Pós-Graduação e Extensão, considerando-se os seguintes quesitos: conhecimento relacionado ao tema do projeto; disponibilidade e capacidade de execução do mesmo de acordo com a temática; conhecimento e importância de um Programa de Iniciação Científica para sua formação acadêmica (nota de 0 a 10,0).

6.3 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente pela média aritmética obtida na análise do Histórico Escolar da Graduação e na Entrevista.

6.4 - Os candidatos serão classificados por projeto e curso conforme as vagas estabelecidas no Edital.

6.5 Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos inscritos para o mesmo projeto, terá prioridade à classificação superior o candidato que tiver cursando período mais avançado do curso de graduação.

6.6 - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato com maior idade.

7 - Do cronograma de execução do edital

Divulgação do edital	09 de fevereiro de 2026
Inscrições de estudantes	10 a 19 de fevereiro de 2026
Seleção	20 a 24 de fevereiro de 2026
Resultado Preliminar	25 de fevereiro de 2026
Recursos	26 de fevereiro de 2026
Resultado Final	27 de fevereiro de 2026
Início das atividades do projeto	02 de março de 2026

8 - Disposições finais

8.1 - Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Reitoria da UNISE, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de divulgação dos resultados, por meio de documento escrito, devidamente justificado e fundamentado.

Publique-se.

Campo Largo, 10 de fevereiro de 2026

Prof. Dr. Marcio Mugnol
Reitor da UNISE